TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1003094-02.2014.8.26.0566
Classe - Assunto Depósito - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Itaucard S/A

Requerido: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo o acordo celebrado pelas partes, ao mesmo tempo em que julgo extinto este processo, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC.

Proceda-se ao desbloqueio do veículo pelo sistema Renajud (fl. 124).

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 04 de dezembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA